



PROCESSO Nº : 194.057-0/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : REVISÃO
INTERESSADO : EDSON GONÇALVEZ DE QUEIROZ
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Revisão de Transferência para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **EDSON GONÇALVEZ DE QUEIROZ – CPF nº 468.313.551-53**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 204/2018, para considerá-lo transferido para a inatividade nos termos do Ato, porém na graduação de Primeiro Sargento-PM, LC541/2014, Nível “3”.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 508/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

